



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.816, de 06 de março de 2018.

“Autoriza legitimação de posse de imóvel urbano em nome de DELPHINA MARIA DE JESUS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **DELPHINA MARIA DE JESUS** a posse do imóvel urbano situado à Avenida General Dutra, nº. 395, Bairro Vila Nova - Mantena - MG, constituído de lote, medindo área total de 774,66 m² (Setecentos e setenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados) com as seguintes medidas: 12,60m (Doze metros e sessenta centímetros) de frente com a Avenida General Dutra, nº 395; 24,20 m (Vinte e quatro metros e vinte centímetros) de fundos com Maria de Fátima de Oliveira; confrontando-se pela lateral direita em 45,20m (Quarenta e cinco metros e vinte centímetros) com Jairo Mendes de Oliveira / Jairo Mendes de Oliveira Junior; pela lateral esquerda em 40,75m (Quarenta metros e setenta e cinco centímetros) com Ana Martins de Souza Moreira e Outros.

Parágrafo Único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos dos artigos 112, incisos I e II, e 113, § 2º e art. 13, §§ 2º e 3º das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

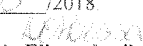
Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018. 75º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 06/03, 2018.

Deuseley Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2018.